

**Artigo 6º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Frederico M. Mazzucchelli*

Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de novembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO |                                     | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 29                       | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO |                      |
| 29.40                    | ENTIDADES SUPERVISIONADAS           |                      |
| 3.2.1.1                  | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS         | 1.138.174.742,00     |
|                          | SUB-TOTAL ....                      | 1.138.174.742,00     |
|                          | TOTAL ....                          | 1.138.174.742,00     |
|                          | ATIVIDADES                          |                      |
|                          | CORRENTE                            |                      |
|                          | CAPITAL                             |                      |
|                          | TOTAL                               |                      |
| 03.07.021.8.299          | 1.138.174.742,00                    | 1.138.174.742,00     |
| TOTALS ...               | 1.138.174.742,00                    | 1.138.174.742,00     |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |  | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|--|----------------------|
| 29.45                    | FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM     |                      |
| 3.1.1.1                  | PESSOAL CIVIL                            | 962.404.196,00       |
| 3.1.1.3                  | OBRIGACOES PATRONAIS                     | 171.622.596,00       |
| 3.2.6.0                  | CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP | 4.147.958,00         |
|                          | SUB-TOTAL ....                           | 1.138.174.742,00     |
|                          | TOTAL ....                               | 1.138.174.742,00     |
|                          | ATIVIDADES                               |                      |
|                          | CORRENTE                                 |                      |
|                          | CAPITAL                                  |                      |
|                          | TOTAL                                    |                      |
| 03.07.021.8.299          | 1.138.174.742,00                         | 1.138.174.742,00     |
| TOTALS ...               | 1.138.174.742,00                         | 1.138.174.742,00     |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO                                       |  | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|--|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                                 | ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO             |                      |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO |  |                      |
| ORGAO 29.45 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM             |  |                      |
| CATEGORIA ECONOMICA  | ESPECIFICACAO                            |                      |
| TOTAL  | SUBPROGRAMAS                             |                      |
| 03.07.021  |  |                      |
| 3.1.1.1  | PESSOAL CIVIL                            | 962.404.196,00       |
| 3.1.1.3  | OBRIGACOES PATRONAIS                     | 171.622.596,00       |
| 3.2.6.0  | CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP | 4.147.958,00         |
| TOTALS   |  | 1.138.174.742,00     |

**DECRETO Nº 34.120, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e o artigo 18, da Lei nº 7.410, de 11 de julho de 1991,

**Decreta:**

**Artigo 1º** — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.386.504.929,00 (Hum bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

**Artigo 2º** — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 550.729.067,00 (Quinhentos e cinquenta milhões, setecentos e vinte e nove mil e sessenta e sete cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 835.775.862,00 (Oitocentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), nos termos do artigo 18, da Lei nº 7.410, de 11 de julho de 1991.

**Artigo 3º** — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, mediante a suplementação de Cr\$ 1.386.504.929,00 (Hum bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

**Artigo 4º** — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

**Artigo 5º** — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

**Artigo 6º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Frederico M. Mazzucchelli*

Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de novembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO |                             | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 25                       | SECRETARIA DA HABITAÇÃO     |                      |
| 25.40                    | ENTIDADES SUPERVISIONADAS   |                      |
| 3.2.1.1                  | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS | 1.386.504.929,00     |
|                          | SUB-TOTAL ....              | 1.386.504.929,00     |
|                          | TOTAL ....                  | 1.386.504.929,00     |
|                          | ATIVIDADES                  |                      |
|                          | CORRENTE                    |                      |
|                          | CAPITAL                     |                      |
|                          | TOTAL                       |                      |
| 03.07.021.8.193          | 1.386.504.929,00            | 1.386.504.929,00     |
| TOTALS ...               | 1.386.504.929,00            | 1.386.504.929,00     |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                      | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 25.55                    | DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP |                      |
| 3.1.1.1                  | PESSOAL CIVIL                        | 694.573.485,00       |
| 3.1.1.3                  | OBRIGACOES PATRONAIS                 | 141.282.377,00       |
| 3.2.5.1                  | INATIVOS                             | 550.729.067,00       |
|                          | SUB-TOTAL ....                       | 1.386.504.929,00     |
|                          | TOTAL ....                           | 1.386.504.929,00     |

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

### DECRETO DE 1º-11-91

**Designando**, nos termos do art. 132 do Dec. 21.984-84, os abaixo indicados para, na qualidade de membros, integrem o Conselho Estadual de Honorários e Mérito, para um mandato de 4 anos: Lauro Ribeiro Escobar, RG 901.023, em recondução, que será seu Presidente; Luiz Morrone, RG 690.711, em recondução; Lycurgo Castro Santos Filho, RG 924.536, em recondução; Adilson César, RG 3.934.516, em recondução; Hernani Donato, RG 1.083.246; Israel Dias Novaes, RG 433.663; José Benedito Silveira Peixoto, RG 186.719.

### Despacho do Governador, de 1º-11-91

No Processo IAMSPE-2 679/91-SS (1-09.529-91-7) em que é interessado o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, sobre autorização para contratação de pessoal, em reposição: "Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 33.139, de 18 de março de 1991, combinado com o Decreto 33.766, de 9 de setembro de 1991, autorizo, em caráter excepcional, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual Iamspe, a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 389 funções-atividades, em reposição, das categorias ocupacionais apontadas às fls. 13 e 14 do presente processo, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos ou processos seletivos ou abertura de novos certames que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentários e financeiros. A origem para os devidos fins".

### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

##### Despacho do Diretor Técnico, de 1º-11-91

**Cancelando**, de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições: do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP:

| Data de Cancelamento | Processo      | Registro  | Interessado               |
|----------------------|---------------|-----------|---------------------------|
| 24-10-91             | DAESP/3943/89 | 16-56-88  | Silvia Helena Fazoline    |
| 24-10-91             | DAESP/070/71  | 16-56-014 | Henrique Lourenço Azzoni  |
| 24-10-91             | DAESP/061/71  | 16-56-006 | Carlos Bernardo de Moraes |

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral-CATI:

|          |                |            |                   |
|----------|----------------|------------|-------------------|
| 20-10-91 | SAA/103.167/82 | 13-02-1134 | Gandhi Marco Dias |
|----------|----------------|------------|-------------------|

## Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

### DECRETO DE 1-11-91

**Designando**, nos termos dos incisos III, IV, VI e VII, do art. 2º do Dec. 29.895/89, com redação alterada pelo Dec. 30.465/89, os abaixo indicados para, como membros, integrem o Conselho para o Desenvolvimento do Vale do Ribeira: na qualidade de representantes das forças produtoras da região do Vale do Ribeira: Herman Lescher, RG 1.803.366; José Chagas Venceslau da Silva, RG 6.985.347; Paulo Lo Visco, RG 5.786.415; José Fernando Monteiro de Alcantra, RG 4.115.949;

| ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MANUTENCAO DA AUTARQUIA | CORRENTE         | CAPITAL | TOTAL            |
|--|------------------|---------|------------------|
| 03.07.021.2.210                                      | 1.386.504.929,00 |         | 1.386.504.929,00 |
| TOTALS ...   | 1.386.504.929,00 |         | 1.386.504.929,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                      | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 25                       | SECRETARIA DA HABITAÇÃO              |                      |
|                          | ADMINISTRACAO INDIRETA               |                      |
| 25.55                    | DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP |                      |
|                          | TOTAL                                | 1.386.504.929,00     |
| 4A.                      | QUOTA                                | 1.386.504.929,00     |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO                                       |                              | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|------------------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                                 | ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO |                      |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO |                              |                      |
| ORGAO 25.55 - DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP             |                              |                      |
| CATEGORIA ECONOMICA  | ESPECIFICACAO                |                      |
| TOTAL  | SUBPROGRAMAS                 |                      |
| 03.07.021  |                              |                      |
| 3.1.1.1  | PESSOAL CIVIL                | 694.573.485,00       |
| 3.1.1.3  | OBRIGACOES PATRONAIS         | 141.282.377,00       |
| 3.2.5.1  | INATIVOS                     | 550.729.067,00       |
| TOTALS   |                              | 1.386.504.929,00     |

**DECRETO Nº 34.103, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

**Retificação do D.O. de 1º de novembro de 1991**  
Na Tabela 2 leia-se como segue e não como constou

| TABELA 2 | Suplementação        | Valores em cruzeiros |
|----------|----------------------|----------------------|
| 03       | Tribunal de Justiça  |                      |
|          | Administração Direta |                      |
| 03.01    | Tribunal de Justiça  |                      |
|          | Total                | 1.847.259.000,00     |
|          | 4ª Quota             | 1.847.259.000,00     |

na qualidade de profissionais reconhecidos pelos relevantes serviços prestados, ligados às áreas de meio ambiente e recursos hídricos, planejamento urbano e regional e planejamento econômico: Ivan Carlos Maglio, RG 4.886.060; Gilmar de Lima, RG 11.024.992; Ricardo Monteiro Fernandes, RG 17.063.491;

na qualidade de representantes da comunidade: Genivaldo Luiz de Lima, RG 13.467.714; Edimir Nardino, RG 646.962; Manoel Fernando de Oliveira Lisboa, RG 8.285.493; Daniel Lemes Pinheiro, RG 9.293.685;

Walter Kufel Junior, RG 5.752.546, na qualidade de Secretário Executivo, do Conselho para o Desenvolvimento do Vale do Ribeira;

José Guilherme Faria Figueira da Cruz, RG 7.994.474, na qualidade de representante do Banco do Estado de São Paulo S.A. — BADESP.

### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Resumo de Termo Aditivo

Processo — SEP-2612/89  
Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Contrato — CPO 2/89 — 6º Termo Aditivo para Alteração das Cláusulas: Do Prazo (2ª Prorrogação), do Preço e do Pagamento, e dos Recursos.

Alteração — 6  
Parecer Jurídico — CJ-SPG 164/91  
Contratada — Work Telecomunicações Ltda.  
Objeto de Alteração — Alteração das Cláusulas: do prazo (2ª prorrogação), do preço e do pagamento e dos recursos, por mais 12 meses, a partir de 1-11-91.

Cláusulas Retificadas — 3ª do Prazo, 4ª do Preço e do pagamento, 6ª dos Recursos.

Valor Acrescido — Cr\$ 6.632.742,01 perfazendo o total estimado em: Cr\$ 7.313.649,48 sendo que: Cr\$ 4.750,00 onerou no exercício de 1989. Cr\$ 159.492,29 onerou no exercício de 1990. Cr\$ 796.138,14 para exercício de 1991. Cr\$ 6.353.269,05 para exercício de 1992.

Classificação dos Recursos — Código 029.001.004-CPO. E.E. 3.1.3.2-80 — Conservação e Manutenção em Geral.  
Data da Assinatura — 31-10-91.

## Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SJDC-42, de 1º-11-91

*Atualiza os valores das Custas, Emolumentos e Contribuições, devidos por serviços notariais e de registros públicos, de acordo com o que dispõem o Decreto 33.917, de 4 de outubro de 1991, e o Decreto 34.105, de 31 de outubro de 1991*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, de acordo com o que dispõem o artigo 2º do Decreto 33.917, de 4 de outubro de 1991, e o Decreto 34.105, de 31 de outubro de 1991, resolve:

**Artigo 1º** — Os valores das Custas, Emolumentos e Contribuições, devidos por serviços notariais e de registros públicos, ficam atualizados com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo — Ufesp, de 1º de novembro de 1991, nos termos das Tabelas anexas à esta Resolução.

**Artigo 2º** — As Tabelas de que trata o artigo anterior, entrarão em vigor, nos termos da Lei 4.575, de 30 de maio de 1985, em 10 de novembro de 1991.

**Artigo 3º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



## REEMBOLSO POSTAL

A Imesp está querendo facilitar ainda mais as coisas para você.  
Faça aquisição dos Modelos Oficiais e Publicações da IMESP através do serviço de Reembolso Postal. Economize tempo e dinheiro.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (R. 246) CEP 03103 - São Paulo